



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2445, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no  
Valor de R\$ 343.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de  
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no  
exercício do ano de 2021, o valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três  
mil reais ), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
726 - SUBVENÇÕES SAÚDE  
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais R\$ 343.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do  
exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três  
mil reais ), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
701 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE  
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 70.000,00  
707 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE  
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00  
718 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
3.3.1.90.13.00.000000 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00  
768 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.91.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
	755 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.3.3.93.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 60.000,00
	752 - MEDICAMENTOS/CONSUMO	
3.3.3.93.32.00.000000	- Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
	714 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
	1840 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.3.90.46.00.000000	- Auxílio Alimentação	R\$ 13.000,00
	724 - MEDICAMENTOS/CONSUMO	
3.3.3.90.32.00.000000	- Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
	712 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS	
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$ 25.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Registrado e Publicado

Em 09/03/2021

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal